



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-SRP

SEGUNDO TERMO DE ESCLARECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio do Gerente de Pregões, nomeado pelo decreto 383/2021, e do Superintendente de Licitação e Suprimentos, designado pelo decreto nº 507/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 36844/2021, destinado à **“Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento de Link dedicado ao acesso à internet com proteção de ataques DDOS, enlaces de comunicação e tráfego dos dados interligando unidades prediais em todo o município de Goiânia com vistas a atender às necessidades e interesses da Administração Pública Municipal, incluindo instalação, configuração, manutenção e suporte técnico, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”**, cuja abertura será aos **05 dias do mês de julho de 2021, às 09:00 horas**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Decreto Municipal nº 2.271/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 1562/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 9.525/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, mediante questionamentos de esclarecimentos nos termos do item 22.16 do edital realizado pelas empresas **TELEFÔNICA BRASIL S/A** e **BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, os quais foram submetidos ao setor técnico competente que se manifestou através do memorando nº 23/2021 exarado pela Superintendência de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia-SICTEC, em anexo, da forma a seguir:

TELEFÔNICA BRASIL S.A.(E-mail:aline.mcardoso@telefonica.com)

Questionamento 01:

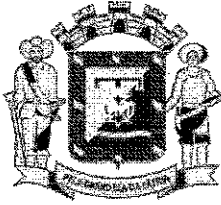
Item 5 DAS CONDIÇÕES GERAIS, subitem 5.2.1, nosso entendimento é que na impossibilidade técnica de realizar a instalação em alguma determinada localidade, a Contratada não sofrerá sanções desde que apresente suas justificativas. Está correto nosso entendimento?

Resposta 01:

Sim, o entendimento está correto, desde que observadas as ressalvas do próprio subitem 5.2.1. onde diz: *“... justificada formalmente pela CONTRATADA, será acordada entre as partes um prazo máximo para instalação definitiva do acesso, prazo este que não será superior a 45 (quarenta e cinco) dias.”*

Significando que a impossibilidade técnica será aceita, desde que justificada formalmente e que seja acordado um prazo máximo de instalação de 45 dias.

Questionamento 02:



- a. Estando correto o entendimento anterior, a falta de viabilidade econômica, ou seja, uma instalação que demandaria um custo muito acima da média, seria uma justificativa aceita pela Contratante?
- b. Não sendo aceita a justificativa acima, e considerando locais de difícil instalação, a Contratante flexibilizaria os indicadores como jitter e delay, para que fossem utilizadas tecnologias como Rádio e/ou Satélite?

Resposta 02:

- a. A falta de viabilidade econômica NÃO é justificativa para impossibilidade técnica, o subitem 5.2.1. Diz: "Uma vez que haja viabilidade técnica, não será justificado o não atendimento por falta de viabilidade econômica;", ou seja, o subitem é bem claro em afirmar que inviabilidade econômica não justifica inviabilidade técnica.
- b. O edital não prevê flexibilização de indicadores de qualidade e performance dos links de comunicação.

Questionamento 03:

O item 29 ANEXO VI, informa que o Lote 02 trata de acessos para Ip Dedicado e o item 24 ANEXO I informa que o Lote 02 trata de acessos para Banda Larga. Favor informar qual o correto.

Resposta 03:

Esclarecemos que os lotes, itens, quantidades, velocidades e outras especificações a serem considerado neste edital estão constantes no ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO.

O ANEXO VI é apenas uma tabela que serve como referência de exemplo de links, velocidades e quantidades que poderão ou não ocorrer.

Questionamento 04:

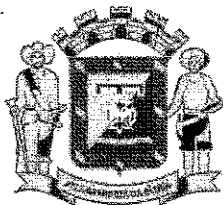
Dada a complexidade técnica e financeira que este edital demanda, gostaríamos de solicitar a prorrogação do prazo de apresentação de propostas em 10 dias para possamos concluir nossa proposta. Nossa solicitação será acatada?

Resposta 04:

Será mantido o prazo previsto no edital.

Questionamento 05:

No termo de referência pagina 29 – lote 03 informa que se refere ao Acesso IP dedicado com velocidades de 200Mbps para item 1, 500Mbps para item 2, 2Gb para item 4, porem na página



63, endereços de instalação, os links dedicados estão informando que estão no lote 2 com velocidades diferentes: 1GB item 5 e 400Mbps item 4. Qual velocidade devemos considerar? Pedimos verificar porque existem diferenças de valores para instalação e investimento.

Resposta 05:

Esclarecemos que os lotes, itens, quantidades, velocidades e outras especificações a serem considerado neste edital estão constantes no ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO.

O ANEXO VI é apenas uma tabela que serve como referência de exemplo de links, velocidades e quantidades que poderão ou não ocorrer.

BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (e-mail: armartins@br.digital)

Questionamento 01:

Entendemos que a proposta cadastrada inicialmente não poderá estar acima do estimado. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 01:

Não. O licitante poderá cadastrar em sua proposta inicial valor acima do estimado.

Os interessados poderão no horário das de 8h as 12h e 14h as 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Park Lozandes, Térreo, Bloco B - Goiânia-GO. FONE: (62) 3524-6320 ,3524-6315 e site www.goiania.go.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês junho de 2021.

RENATO GARCIA PEREIRA
Gerente de Pregões

PAULO ROBERTO SILVA

Superintendente de Licitação e Suprimentos



Pedido de Esclarecimento - PE nº 10/2021 Sec. Administração de Goiânia | DATA: 05.07.2021 | HORARIO: 09H

De : Ana Martins <armartins@br.digital>

seg, 28 de jun de 2021 16:45

Assunto : Pedido de Esclarecimento - PE nº 10/2021 Sec. Administração de Goiânia | DATA: 05.07.2021 | HORARIO: 09H

5 anexos

Para : semad gerpre <semad.gerpre@goiania.go.gov.br>

Cc : licitacao@br.digital

A

Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Paço Municipal - Avenida do Cerrado, 999, Bl. B, Térreo, Park Lozandes - Goiânia- GO.

CEP. 74.884-900

Fone: (62) 3524-6320

Horário: 8 h às 12h e das 14 h às 18 h.

E-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br

1. DO OBJETO

Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento de Link dedicado ao acesso à internet com proteção de ataques DDOS, enlaces de comunicação e tráfego dos dados interligando unidades prediais em todo o município de Goiânia com vistas a atender às necessidades e interesses da Administração Pública Municipal, incluindo instalação, configuração, manutenção e suporte técnico, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

Prezados, fazendo uso da prerrogativa que nos é concedida pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 pelo **Edital Pregão Eletrônico Nº 010/2021**, BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.966.640/0001-77, com sede na Rua Comendador Azevedo nº 140, 2º Andar – Bairro Floresta, Porto Alegre - RS – CEP 90.220-150, vem, tempestivamente, apresentar pedido de esclarecimento:

- EDITAL – ITEM 7.4, SUBITEM 7.4.2

7.4. Será desclassificada a proposta que (art. 48 e incisos da Lei nº 8.666/93):

7.4.2. Esteja acima do valor unitário e total estimado, mesmo após fase de lances/negociação;

Questionamento 1:

Entendemos que a proposta cadastrada inicialmente não poderá estar acima do estimado. Está correto o nosso entendimento?

Gentileza acusar o recebimento deste e-mail.

At.te

Ana Lucia Rodrigues Martins

Executivo de Negócios Corporativos



+55 61 3033 9468
+55 61 99643 6597

armartins@br.digital



Aline Monteiro Cardoso

Gerencia de Governo

Diretoria Governo B2B

Cel + 55 61 9 9912-7302

SMAS Trecho 1 - Ed. ParkShopping Corporate – Torre 1 - 1º Andar, Sala 103, Guará, Brasília – DF CEP 71215-300



Este e-mail e os arquivos nele contidos são confidenciais e são para uso exclusivo do destinatário. Se você não é o destinatário, não deve divulgar, copiar, reproduzir ou usar a informação contida aqui. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, não responda e destrua este e-mail e os arquivos nele contidos. Se você não é o destinatário, não deve divulgar, copiar, reproduzir ou usar a informação contida aqui. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, não responda e destrua este e-mail e os arquivos nele contidos.

Ao final de cada contato, pode ser que você receba um **LINK** para responder uma pesquisa sobre meu atendimento como sua Gerente de Negócios, por gentileza responda as questões, pesquisa de satisfação. Sua avaliação é muito importante para o desenvolvimento do meu trabalho.

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is privileged and confidential information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição

 **Procuração de Licitações.pdf**
3 MB

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO II - PE - 010/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA

De : Aline Monteiro Cardoso
<aline.mcardoso@telefonica.com>

sex, 25 de jun de 2021 17:09

3 anexos

Assunto : PEDIDO DE ESCLARECIMENTO II - PE - 010/2021 -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA

Para : semad gerpre <semad.gerpre@goiania.go.gov.br>

Boa tarde

Prezados, segue pedido 2º pedido de esclarecimentos dessa empresa:

PE - 010/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA

1. Item 5 DAS CONDIÇÕES GERAIS, subitem 5.2.1, nosso entendimento é que na impossibilidade técnica de realizar a instalação em alguma determinada localidade, a Contratada não sofrerá sanções desde que apresente suas justificativas. Está correto nosso entendimento?
2.
 - a. Estando correto o entendimento anterior, a falta de viabilidade econômica, ou seja, uma instalação que demandaria um custo muito acima da média, seria uma justificativa aceita pela Contratante?
 - b. Não sendo aceita a justificativa acima, e considerando locais de difícil instalação, a Contratante flexibilizaria os indicadores como jitter e delay, para que fossem utilizadas tecnologias como Rádio e/ou Satélite?
3. O Item 29 ANEXO VI, informa que o Lote 02 trata de acessos para Ip Dedicado e o item 24 ANEXO I informa que o Lote 02 trata de acessos para Banda Larga. Favor informar qual o correto.
4. Dada a complexidade técnica e financeira que este edital demanda, gostaríamos de solicitar a prorrogação do prazo de apresentação de propostas em 10 dias para possamos concluir nossa proposta. Nossa solicitação será acatada?
5. No termo de referência pagina 29 – lote 03 informa que se refere ao Acesso IP dedicado com velocidades de 200Mbps para item 1, 500Mbps para item 2, 2Gb para item 4, porem na pagina 63, endereços de instalação, os links dedicados estão informando que estão no lote 2 com velocidades diferentes: 1GB item 5 e 400Mbps item 4. Qual velocidade devemos considerar? Pedimos verificar porque existem diferenças de valores para instalação e investimento.

Att,



Memorando n.º 023/2021 - DIRTEC

Processo : BEE 36844
Assunto : Resposta ao Despacho nº239/2021 - GERELA
Data : 28/06/2021

Em resposta ao andamento nº 86 do Processo BEE nº36844, que solicita manifestação de esclarecimento desta secretaria acerca do questionamento da empresa Telefônica Brasil SA acerca do procedimento licitatório para contratação de empresa de prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento de Links de comunicação, que após análise segue o parecer:

QUESTIONAMENTO 1:

Item 5 DAS CONDIÇÕES GERAIS, subitem 5.2.1, nosso entendimento é que na impossibilidade técnica de realizar a instalação em alguma determinada localidade, a Contratada não sofrerá sanções desde que apresente suas justificativas. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 1:

Sim, o entendimento está correto, desde que observadas as ressalvas do próprio subitem 5.2.1. onde diz: "...justificada formalmente pela CONTRATADA, será acordada entre as partes um prazo máximo para instalação definitiva do acesso, prazo este que não será superior a 45 (quarenta e cinco) dias."

Significando que a impossibilidade técnica será aceita, desde que justificada formalmente e que seja acordado um prazo máximo de instalação de 45 dias.

QUESTIONAMENTO 2:

a. Estando correto o entendimento anterior, a falta de viabilidade econômica, ou seja, uma instalação que demandaria um custo muito acima da média, seria uma justificativa aceita pela Contratante?

RESPOSTA 2a.

A falta de viabilidade econômica NÃO é justificativa para impossibilidade técnica, o subitem 5.2.1. diz: "Uma vez que haja viabilidade técnica, não será justificado o não atendimento por falta de viabilidade econômica;", ou seja, o subitem é bem claro em afirmar que inviabilidade econômica não justifica inviabilidade técnica.

b. Não sendo aceita a justificativa acima, e considerando locais de difícil instalação, a Contratante flexibilizaria os indicadores



como jitter e delay, para que fossem utilizadas tecnologias como Rádio e/ou Satélite?

RESPOSTA 2b.

O edital não prevê flexibilização de indicadores de qualidade e performance dos links de comunicação.

QUESTIONAMENTO 3:

O Item 29 ANEXO VI, informa que o Lote 02 trata de acessos para Ip Dedicado e o item 24 ANEXO I informa que o Lote 02 trata de acessos para Banda Larga. Favor informar qual o correto.

RESPOSTA 3:

Esclarecemos que os lotes, itens, quantidades, velocidades e outras especificações a serem considerado neste edital estão constantes no ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO.

O ANEXO VI é apenas uma tabela que serve como referência de exemplo de links, velocidades e quantidades que poderão ou não ocorrer.

QUESTIONAMENTO 4:

Dada a complexidade técnica e financeira que este edital demanda, gostaríamos de solicitar a prorrogação do prazo de apresentação de propostas em 10 dias para possamos concluir nossa proposta. Nossa solicitação será acatada?

RESPOSTA 4:

Este questionamento não se refere a quesitos técnicos, a Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação não irá se pronunciar sobre este assunto.

QUESTIONAMENTO 5:

No termo de referência página 29 - lote 03 informa que se refere ao Acesso IP dedicado com velocidades de 200Mbps para item 1, 500Mbps para item 2, 2Gb para item 4, porém na página 63, endereços de instalação, os links dedicados estão informando que estão no lote 2 com velocidades diferentes: 1Gb item 5 e 400Mbps item 4. Qual velocidade devemos considerar? Pedimos verificar porque existem diferenças de valores para instalação e investimento.



RESPOSTA 5:

Esclarecemos que os lotes, itens, quantidades, velocidades e outras especificações a serem considerado neste edital estão constantes no ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO.

O ANEXO VI é apenas uma tabela que serve como referência de exemplo de links, velocidades e quantidades que poderão ou não ocorrer.

Marcio Inácio de Oliveira
Diretor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação

RALPH WALDO RANGEL
Superintendente de Tecnologia da Informação

